



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

LEI MUNICIPAL nº. 296/2010



EMENTA: Denomina artéria pública situada no perímetro urbano na cidade do Brejo da Madre de Deus-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIOONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominado de “**ANANIAS JOSÉ DA SILVA**”, a artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, confrontando-se a esquerda com a Rua de circulação **FERNANDO VIEIRA CORREIA**, e frontal com a Rua **DIRCEU VALENÇA DE OLIVEIRA**. Que seja colocada placa alusiva denominada na via 2 do loteamento de **JOÃO JOSÉ DA SILVA**.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva á denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2010.


José Edson de Sousa
Prefeito